



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1176, de 02 de janeiro de 1.997.

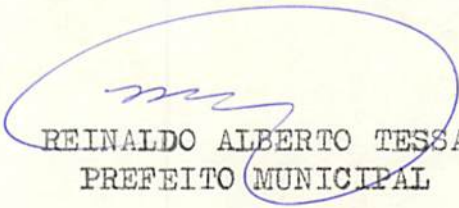
Reinaldo Alberto Tessari, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo 1º - Para o corrente ano de 1.997, fica fixado em R\$31,88 (Trinta e um reais e oitenta e oito centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.167, de 01 de julho de 1.996.

Santa Cruz da Conceição, 02 de janeiro de 1.997


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



DECRETO Nº 1176, de 02 de Janeiro de 1.997.

Retirado Alberto Tessari, Prefeito
Municipal de Santa Cruz da Conceição,
no ato de sua atribuição de
cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente ano de 1.997, fica fixa
de em R\$31,68 (trinta e um reais e oitenta e oito centavos), na
35 Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Mu-
nicipal nº 269, de 30 de dezembro de 1.982.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em
especial o Decreto nº 1.167, de 01 de Junho de 1.986.
Santa Cruz da Conceição, 02 de Janeiro de 1.997

ALBERTO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.

WILSON A. GERVÁSIO BARDIN
SECRETÁRIO DA PREFEITURA